



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 614/2017

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA 7ª COMISSÃO DE ADM., SEG. RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUN. E DEFESA DO CONSUMIDOR

Processo nº -001802/17

Relator: Gilvan Barros Filho

Submete-se à consideração desta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 459/2017, que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Governador e do Vice-Governador do Estado, e adota outras providências”.

Para cumprimento do que preconiza a Carta Magna, a Mesa Diretora, visando à manutenção do poder de compra da remuneração dos servidores públicos estaduais, civis e militares, viabiliza, por meio deste Projeto de Lei, a Revisão Geral Anual no percentual de 6,29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento), extensivo aos proventos de aposentadoria e às pensões, a ser implantado, de forma escalonada, em 02 (duas) parcelas.

Assim sendo, o Projeto não encontra constitucionalidade ou ilegalidade, merecendo tramitação normal nesta Casa Legislativa.

Pelo exposto, o parecer é favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió, 27 de junho de 2017.

Fábio Loureiro PRESIDENTE

Gilvan RELATOR

Fábio Loureiro

Gilvan